



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Urbanização dos conjuntos “H” e “I” da Quadra 01, Setor Norte, Gama, DF

R03	30/03/2022	Revisão	Engº Civil Maurício Miranda
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
Nome do projeto	Urbanização dos conjuntos “H” e “I” da Quadra 01, Setor Norte, Gama-DF		
Número do projeto	PROJ-DE-11-2017	Nome Eletrônico do Processo PROCESSO SEI Nº 0131-000399/2017	
Endereço do projeto	Conjuntos “H” e “I” da Quadra 01, SETOR NORTE – GAMA – BRASÍLIA/DF		

Os assuntos aqui tratados obedecem à Lei no. 8.666 de 21/06/93, republicada no DOU – Diário Oficial da União em 06 de julho de 1994, e Decreto Lei N.º 92.100 de 10/12/1985 atualizada pela Portaria nº 2.296 do MARE – Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada no DOU de 31 de Julho de 1997.

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1 OBJETIVO

O presente Caderno de Especificações tem por objetivo instruir as condições que presidirão o desenvolvimento dos serviços referentes à Urbanização de área pública com estacionamento e calçadas com acessibilidade, situado na Quadra 01, Conjuntos H e I do Setor Norte – Gama/DF e fixar as obrigações e direitos deste órgão e da empresa contratada.

2 JUSTIFICATIVA

O presente objeto surge da necessidade de proporcionar espaços adequados e seguros para os pedestres e veículos que circulam naquela área. O local é um espaço de grande movimentação de veículos, mas com capacidade limitada, o que leva os condutores estacionarem sobre calçadas, canteiros e áreas verdes. O local é atualmente de acesso ao comércio e área hospitalar e tem acesso a uma avenida de grande movimento. Entende-se que a construção desse estacionamento é prioridade atualmente, uma reivindicação antiga pois teve seu processo iniciado em 2017 e até hoje não foi concluído.

Por todos os motivos elencados, a Construção do Estacionamento tem como objetivo potencializar a oferta de vagas para atender e beneficiar o comércio local, os usuários, a comunidade e contribuir para a segurança local, bem como executar as atividades direta e indiretamente, na execução dos serviços de conservação, manutenção e melhorias na infraestrutura da cidade visando à qualidade de vida local.

O presente projeto propõe a criação de estacionamento contíguo à via a fim de melhorar o acesso da população e evitar o trânsito de veículos irregularmente em área verde. Além disso, o presente projeto visa melhorar a acessibilidade no local, onde atualmente não há calçadas rente ao meio-fio. Logo,

serão construídas calçadas, rampas de acessibilidade e faixas de pedestres para melhorar o fluxo de pedestres pelo local.

3 CARACTERÍSTICAS DA OBRA

A obra a que se refere o presente Caderno de Especificações consiste na criação e organização de estacionamentos públicos, da adequação da caixa de via, da construção de faixa de pedestres elevada, calçadas e rampas de acessibilidade.

4 DIRETRIZES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 ESPECIFICAÇÃO GENÉRICA DA OBRA A SER REALIZADA

4.1.1 Não havendo especificação em contrário, os serviços compreenderão:

1. Construção de passeios acessíveis de 2,0m de largura, com faixa de serviço;
2. Construção de vagas públicas para acomodar veículo, no ângulo de 45°;
3. Tratamento paisagístico dos espaços públicos.
4. Construção de rampas de acessibilidade;
5. Todo e qualquer serviço necessário à perfeita execução da obra, incluindo a limpeza final.
6. Caberá à empresa CONTRATADA a verificação dos dados apresentados em projeto e em levantamento topográfico;
7. A Contratante fornecerá todos os projetos de arquitetura básicos, Caderno de Encargos Gerais e Caderno de Especificações – Padrão, responsabilizando-se a CONTRATADA, pela elaboração de projetos complementares, se necessário, para execução do OBJETO do contrato por meio de PDF;
8. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA assume inteira responsabilidade sobre os projetos apresentados, não sendo admitida qualquer alegação posterior quanto a omissões ou desconhecimento, que venham a onerar a obra;
9. A contratada responsabilizar-se-á pela plena concordância entre os projetos complementares e os projetos de arquitetura e detalhes;
10. Dos resultados desta verificação preliminar, que será feita antes da conclusão da licitação da obra, deverá a licitante dar imediata comunicação por escrito à ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, apontando dúvidas e/ou irregularidades que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra e serviços;
11. A execução da obra e/ou serviço obedecerá às normas e métodos previstos na ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, considerando-se as indicações contidas no projeto de arquitetura e nos projetos complementares, nos detalhes e nestas especificações;
12. Todas as pranchas de detalhes e indicações dos materiais serão obedecidas, mesmo quando não referidas nestas especificações;
13. Caberá à empresa arcar com o pagamento de todas as taxas e despesas legais correspondentes aos serviços prestados.
14. Os materiais provenientes de demolição/retirada deverão ser despejados corretamente conforme Capítulo 10 do Projeto Básico.
15. Foi considerado como bota-fora a Distância Média de Transporte (DMT) entre o local da obra e o "Lixão da Estrutural".
16. Para o transporte de materiais foi considerado o DMT entre o local da obra e a NOVACAP.

II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1. EXECUÇÃO

1.1. EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO

1.1.1. Serão realizados serviços de terraplenagem, a partir de escavação mecânica, a fim de atender os níveis indicados nos projetos, conforme as cotas indicadas.

1.1.2. Áreas adjacentes, se não especificadas em projeto, deverão ser regularizadas de forma a garantir fácil acesso e livre escoamento de águas.

1.1.3. Será construída calçada em concreto com 8 (oito) centímetros de espessura, não armada, e com acabamento convencional e liso. A execução da calçada se dará após a regularização e compactação de subleito e com execução de base em lastro de brita com espessura mínima de 3 (três) centímetros.

1.2. EXECUÇÃO DE PLATAFORMA ELEVADA EM CONCRETO ARMADO

1.2.1. Será executada a fresagem do pavimento asfáltico na região a ser construída a plataforma, conforme indicação em projeto, com profundidade de 5 (cinco) centímetros.

1.2.2. Deverá ser realizada sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica e conforme indicado em projeto.

1.2.3. A declividade da plataforma deverá obedecer os parâmetros indicados em projeto, com declividade máxima de 10% nas rampas e de 2% na plataforma.

1.2.4. Deverá ser utilizado concreto usinado com classe de resistência de 40 MPa, brita 0 e 1, e abatimento de 100 +/- 20 milímetros. Ressalta-se que armação deverá ser do tipo radier, em que a tela deva ser de aço soldado, com nervura possuindo resistência característica de 600 MPa (CA-60), 3,8 mm de diâmetro, largura de 2,45 m e 10x10 cm o espaçamento da malha.

1.3. EXECUÇÃO DE BLOCO SEXTAVADO EM CONCRETO

1.3.1. O estacionamento será executado em bloco intertravado de concreto, do tipo sextavado 25x25cm, com resistência mínima de 35 MPa e espessura de 6 (seis) centímetros.

1.3.2. Dever-se-á executar escavação da área a fim de garantir o greide de projeto no fim da execução do estacionamento

1.3.3. A camada de base deverá ser em brita graduada simples (BGS), com CBR mínimo de 80% e com 15 (quinze) centímetros de espessura.

1.3.4. A camada de areia de assentamento deverá possuir pelo menos 5 (cinco) centímetros de espessura.

1.3.5. Destaca-se que o item "asfalto" constante no Projeto SIV 003/2018 que compõe este processo já foi executado anteriormente, logo deve ser desconsiderado, sendo considerado os demais itens, os quais compõem o orçamento e este Caderno de Especificações. O projeto não foi modificado uma vez que já foi aprovado e publicado em Diário Oficial anteriormente.

1.4. EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA

1.4.1. Será utilizado o piso podotátil direcional e de alerta em material concreto, de 40x40 centímetros de área e 25 milímetros de espessura, assentado com argamassa, nos locais indicados em projeto.

1.5. SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL

1.5.1. Serão executados em conformidade com indicação em projeto.

1.5.2. Deverá ser utilizado na sinalização tátil direcional piso podotátil em material de tipo concreto, com 40x40 centímetros de área e 25 milímetros de espessura, assentado com argamassa, conforme locais indicados em projeto.

1.6. EXECUÇÃO DE MEIO-FIO

1.6.1. Serão utilizados meios-fios pré-moldados padrão NOVACAP, de 30 (trinta) centímetros de altura, base inferior de 15 (quinze) centímetros e base superior de 13 (treze) centímetros.

1.6.2. Para execução do assentamento do meio-fio deve-se utilizar areia do tipo média e argamassa de traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida).

1.7. EXECUÇÃO DE RAMPA ACESSÍVEL – TIPO 01

1.7.1. As rampas de acessibilidade serão moldadas in loco, com declividade máxima de 8,33% e sinalização tátil de alerta, e em conformidade com o projeto.

1.7.2. O concreto a ser utilizado deverá possuir resistência característica de pelo menos 20 MPa.

1.8. EXECUÇÃO DE RAMPA ACESSÍVEL – TIPO 02

1.8.1. As rampas de acessibilidade serão moldadas in loco, com declividade máxima de 8,33% e sinalização tátil de alerta, e em conformidade com o projeto.

1.8.2. O concreto deverá possuir resistência característica de no mínimo 20 MPa, *slump* de 100+/- 20 mm e ser utilizado brita 0 e 1 na sua produção.

1.9. EXECUÇÃO DE GRAMA

1.9.1. Será realizado o plantio de grama batatais em placas, nos locais indicados em projeto.

1.9.2. O local deverá ser revolvido e limpo antes do plantio.

1.9.3. A empresa deverá se responsabilizar pela manutenção da qualidade da grama até a entrega final da obra, garantindo a umidificação e replantio, caso necessário.

2. ENSAIOS, RCC E ART

2.1. ENSAIOS DE LABORATÓRIO, RCC E ART

2.1.1. Deverão ser realizado, no subleito e na base, ensaios de granulometria por peneiramento, limite de liquidez e de plasticidade, ensaio de compactação proctor normal, ensaio de massa específica, ensaio de Índice de Suporte Califórnia e de teor de umidade a fim de garantir a qualidade e capacidade do subleito. Na base será ainda realizado o ensaio de equivalente de areia.

2.1.2. Serão realizados ensaios de resistência à compressão do concreto para cada caminhão betoneira, a fim de garantir as resistências especificadas em projeto.

2.1.3. Serão realizados ensaios de abatimento do tronco de cone (*slump test*) em concreto para cada caminhão betoneira a fim de garantir a consistência do concreto recebido.

2.1.4. Os resíduos gerados deverão obedecer a Resolução nº 20 de 01 de dezembro de 2020.

2.1.5. Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica por Engenheiro Civil que integre o quadro de funcionários da CONTRATADA.

3. SINALIZAÇÃO

3.1. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.1.1. A Contratada deverá manter a obra isolada, de acordo com as normas do Código de Edificações do Distrito Federal, e zelar pela manutenção das condições de higiene e segurança do conjunto, e manter sinalização de trânsito noturna para alerta e advertência.

3.1.2. Quaisquer acidentes que porventura ocorram por falha de sinalização serão analisadas sob o ônus da CONTRATADA, que responderá nos termos da lei.

4. DRENAGEM

4.1. A localização de execução da obra possui declive que promove um bom escoamento de águas pluviais. Logo, os declives de estacionamento devem continuar a promover o escoamento rumo à rede de águas pluviais para que não haja inundação nas baias de vagas de estacionamento.

4.2. Todas as intervenções realizadas deverão promover o livre escoamento de águas pluviais.

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

5.1.1. Deverá ser instalada uma placa de obra padrão GDF em local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

5.1.2. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado nº22, adesivada, com tratamento de fundo anti-corrosivo e pintura com tinta de esmalte sintético.

5.1.3. Na obra, caberá à Contratada a instalação de 01 (uma) placa de identificação, com dimensões: 4,00m (quatro metros) de largura x 3,00 m (três metros) de comprimento, padrão GDF, contendo informações

relativas à obra, executadas em chapa de aço galvanizado nº 22, com tratamento anticorrosivo, afixadas em local com total visibilidade, em conformidade com a indicação da Fiscalização.

5.1.4. A contratada é responsável por manter Engenheiro Civil responsável pela execução da obra, para auxiliar, fiscalizar, atender o executor do contrato e demais providências que se fizerem necessárias para realizar os procedimentos adequados ao bom andamento das obras até o término da mesma.

5.1.5. O Engenheiro Civil deverá sempre apresentar-se imediatamente quando exigido pela CONTRATANTE.

5.1.6. Dever-se-á manter um encarregado geral de obras com encargos complementares, responsável pela execução da obra até o término da mesma durante todo o dia.

5.1.7. Dever-se-á manter um vigia noturno no período de execução da obra.

5.1.8. Deverá ser fornecido um container de dimensões de no mínimo 2,30m x 6,00m x 2,50m (altura), com 1 sanitário, para escritório (não incluso mobiliário, este ficando a cargo da CONTRATADA).

5.1.9. A Contratada arcará com todas as despesas relativa a ligação provisória de água, se necessário for, bem como despesas geradas por consumo de água/esgoto e energia elétrica.

5.1.10. Deverá ser utilizado 1 (um) gerador de energia para os serviços correlacionados.

Elaborado por:

Engº Civil Maurício Miranda Gomes

Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção

Matrícula nº 1.693.063-0

CREA 26565/D-DF



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO MIRANDA GOMES - Matr.1693063-0, Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção**, em 30/03/2022, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **83004457** código CRC= **19BAF69E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

EQ. 55/56, Área Especial S/N, Edif. Sede - Setor Central - Bairro Gama - DF - CEP 72405-555 - DF

(61) 3484-9959

0131-000399/2017

Doc. SEI/GDF 83004457

Criado por [mauricio.gomes](#), versão 3 por [mauricio.gomes](#) em 30/03/2022 10:07:34.